



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 5

15ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8730, Fortaleza-CE - E-mail: for.15criminal@tjce.jus.brFortaleza
Fabrício Vasconcelos Mazza

U R G E N T E

COMAN DIGITAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ACUSADO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Processo n.º: **0023991-23.2024.8.06.0001**
Classe: **Carta Precatória Criminal**
Assunto: **Crimes de Trânsito**
Juízo Deprecante: **Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú/CE**
Réu: **Pedro Cleber Barroso Cabral Filho**
Mandado n.º: **001.2024/124382-4**
Qualificação: **PEDRO CLEBER BARROSO CABRAL FILHO**, brasileiro, Solteiro, CPF 010.697.013-51, pai Pedro Cleber Barroso Cabral, mãe Cidia Maria Brandão Cabral, Nascido/Nascida em 28/07/1993, natural de Itapipoca - CE, com endereço à **Rua Raimundo Rocha Menezes, 179, Olavo Oliveira / Quintino Cunha, CEP 60350-730, Fortaleza - CE** Telefone Celular da Pessoa Seleccionada << Informação indisponível >>

De ordem do(a) **MM. Juiz(a) de Direito do(a) 15ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) da Comarca de FortalezaCE**, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **INTIMAÇÃO** do **ACUSADO Pedro Cleber Barroso Cabral Filho**, **no endereço acima destacado**, da **AUDIÊNCIA de ANPP-Não Persecução Penal-Preliminar no dia 17/09/2024, às 10:00h, de forma presencial ou videoconferência através da plataforma Microsoft Teams., o qual deverá comparecer acompanhado de Advogado.**

Para ingressar na sala virtual, deve-se acessar o link: **<https://link.tjce.jus.br/4a06ad>**, no dia e hora agendados. *Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: acarau.1@tjce.jus.br ou fone: (85) 3108-1944.*

OBSERVAÇÃO: Todos os participantes no dia e hora agendados deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudios habilitados e com documento de identidade.

OBSERVAÇÃO: No ato da audiência mencionada haverá necessidade do uso de microfone e câmera, sendo recomendada a utilização de fone de ouvido para melhor captação do áudio .

CUMPRASE, observadas as formalidades legais.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Servidor SEJUD
Provimento nº 2/2021 da CGJ
Assinado por certificado digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

² Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.